

PROCESSO Nº: 559348/2018

APENSOS Nº: 466333/2017

INTERESSADOS: MARCO ANTÔNIO SOUZA E SILVA;

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Conselho de Justificação (CJ) instaurado em face do Capitão do Corpo de Bombeiro Militar MARCO ANTÔNIO SOUZA E SILVA, RG 001.102 CBM-MT, RESOLVE:

1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 118/SGACI/2020, para, com fulcro no art. 13, V, alínea "a" c/c art. 14, ambos da Lei nº 3.993/1978, determinar A REMESSA DOS AUTOS ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT), para o devido julgamento do feito; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1ab4e6b3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar